



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 017, de 11 de agosto de 2022, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

WILLIAM FERNANDES MUSSI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 25.968,73 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos):

17.122.0022 1005 – Aparelhamento do Laboratório do Centro de Referência do CISAB

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 25.968,73

TOTAL.....R\$ 25.968,73

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 25.968,73 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio à Gestão

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 25.968,73

TOTAL.....R\$ 25.968,73

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 02 de janeiro de 2022.

WILLIAM FERNANDES MUSSI
Presidente do CISAB Zona da Mata

[Rua José dos Santos, nº 275, Centro](#)
[36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais](#)